## LEI MUNICIPAL Nº 192

de 07 de abril de 2005.

## "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR CRÉDITO ESPECIAL".

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2005, aprovado pela Lei Municipal nº 179/2004, passando a receber inclusão e modificação abaixo discriminada:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER

Atividade 2046 - Apoio ao Ensino dos Especiais

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições (542)

R\$ 2.500,00

**Art. 2º -** Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, a redução dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER

Atividade 2012 – Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas (477)

R\$ 2.500,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2005.

ADELAR LOCH

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se;

Sandra Mara Ludwig Sec. Mun. Adm/Fazenda